



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 04 de setembro de 2024.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Inscrições para o curso "PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?"

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

Aprimoramento das competências dos agentes de contratação envolvidos direta nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como de agentes públicos ligados direta ou indiretamente nas fases de planejamento, instrução processual, fiscalização dos contratos e análise jurídica dos procedimentos. A administração pública está sujeita a mudanças regulares em políticas e regulamentações, e a presente capacitação visa manter os servidores atualizados sobre as últimas mudanças para garantir o cumprimento efetivo das leis e regulamentos.

Além disso, o treinamento de servidores públicos busca conhecimento atualizado e aprimoramento das habilidades, que visam a melhoria na qualidade dos processos e consequentemente o aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade.

A empresa SUPERCIA possui professores renomados, com experiência comprovada em sua área de atuação e nas mais diversas atividades práticas ligadas à Administração Pública.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Inscrições para o curso "PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?"	100

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

O valor se baseia na proposta atualizada anexada no documento SEI nº 12121708, sendo comprovado o valor praticado no documento SEI 12144007.

A estimativa de quantidade se baseia no número de profissionais que processam licitações e trabalham direta ou indiretamente com processos licitatórios por diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campinas, tais como Secretaria de Administração, Núcleo de Licitações da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos e Departamento de Gestão Predial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme proposto no Documento de Formalização de Demanda - DFD, acostado no documento SEI nº 12121069.

Foi realizado levantamento junto aos órgãos supracitados, solicitando-se indicação dos profissionais a serem capacitados, e o resultado de agentes públicos, somados àqueles da Secretaria de Administração, ficou próximo de 100 pessoas das mais diversas áreas.

Assim, tratando-se de treinamento presencial *in-company*, a proposta da empresa SUPERCIA foi apresentada para 100 pessoas, cobrindo, desta forma, a quantidade necessária para atendimento às importantes demandas deste tema em específico.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal nº 22.031/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrições para o curso "PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?"	R\$ 498,00	R\$ 49.800,00

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Não há parcelamento do objeto tendo em vista sua natureza singular de serviços técnicos, não cabendo parcelar serviços que são interrelacionados e interdependentes.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

A prestação de serviços aqui pretendida não é ofertada por meio de aquisição, tampouco pode ser locada. Trata-se de curso para capacitação de servidores. A prestação de serviços ora almejada somente atingirá seu objetivo na forma do contratação proposta, levando em consideração o conteúdo proposto.
Adicionalmente, considerando a quantidade elevada de servidores a serem capacitados, optou-se pela modalidade presencial <i>in-company</i> , gerando, desta forma, economia em eventuais deslocamentos e hospedagens.
8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*
*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.
Levando em consideração o exposto, e por meio dos documentos acostados, concluo que o presente estudo levantou os elementos essenciais para a composição do processo administrativo e atesto a viabilidade da contratação demandada.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL
I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*
* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).
A intenção da contratação é se utilizar do Fundo de Capacitação para o Servidor.
II - Requisitos da contratação:*
* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.
Responsabilidades da Contratada: • Remunerar e responsabilizar-se pelos encargos sociais e honorários do instrutor; • Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor, como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte, etc; • Elaborar o material didático em PDF (no formato digital), encaminhar via e-mail, para o responsável pelo contrato; • Emitir certificado digital e enviar para cada aluno; • Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos alunos ou informações institucionais a que venha a ter acesso em função do curso; • Ajustar programa ou metodologia, antes do curso, respeitando-se a carga horária contratada, se solicitado pelo contratante; • Responsabilizar-se pelo treinamento de 100 servidores da Prefeitura Municipal de Campinas, com carga horária de 16 horas; • Determinar, em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Campinas, os dias para a realização da capacitação.
Responsabilidades do Contratante: • Disponibilizar aos alunos: o local do evento e recursos didáticos, apostilas em PDF , microfone, projetor, <i>datashow</i>, internet, quadro branco, etc; • Divulgar o evento entre os servidores; • Disponibilizar a lista de alunos inscritos para que a contratada possa emitir os certificados; • Determinar, em comum acordo com a Contratada, os dias para a realização da capacitação; • Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados; • Realizar o pagamento nas condições e valor contratados; • Emitir atestado de capacidade técnica da contratada com o instrutor, caso seja solicitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.232, de 19 de agosto de 2005, que regulamenta a expedição de atestados de capacidade técnica pela Administração Direta do Município de Campinas.
III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*
* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.
A escolha da empresa SUPERCIA para a execução do serviço é baseada na confiança decorrente de sua notória especialização, que decorre de seu tempo de atuação em licitações e contratos, em específico no tema relacionado a obras públicas e serviços de engenharia, e sua dedicação total ao estudo da contratação pública. A notória especialização da SUPERCIA qualifica suas soluções como singulares e justifica sua escolha para executar os serviços desejados.
Também se baseia no corpo profissional ofertado. Como se denota da proposta ofertada - documento SEI nº 12121708, o conteúdo programático é extenso e completo, e o instrutor destacado para a realização da capacitação, RAFAEL JARDIM, é profissional de renome e largamente reconhecido no meio das contratações públicas.
O professor RAFAEL JARDIM é Auditor Federal de Controle Externo e dirigente do TCU por mais de dez anos. Ex-Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela do TCU. <u>Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”.</u> No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. <u>Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias.</u> Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e, também, de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a <u>licitações e contratos de obras e serviços de engenharia.</u> <u>Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.</u>
Assim, como a necessidade de contratação da Administração se baseia nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia, a proposta da empresa SUPERCIA, com o professor RAFAEL JARDIM, demonstra ser a mais adequada.
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*
* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.
Conhecer novidades, alterações e polêmicas a respeito de pontos fundamentais e práticos da nova Lei relacionados com o planejamento, a seleção de fornecedores, o julgamento das licitações e a fiscalização contratual de obras e serviços de engenharia.
Conhecer boas práticas e preparar-se para aplicar de modo seguro o novo regime das contratações públicas.
Conhecer os entendimentos dos órgãos de controle externos e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Curso: Presencial *in-company* "PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?".

Data da Realização: 21 e 22 de outubro de 2024.

Carga horária: 16 horas.

Local: Em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Campinas em momento oportuno, com capacidade para abrigar todos os 100 inscritos.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Preteende-se com a participação das equipes de licitações e de outros servidores maior celeridade na aplicação da nova lei de licitações, bem como maior segurança jurídica em seu processamento, lidando com os desafios apresentados com a experiência ofertada pela empresa a ser contratada. A qualificação dos recursos humanos é fator fundamental para o processamento das contratações pretendidas pelo Município, em busca da economicidade para os cofres públicos.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

A capacitação de servidores é dever da Administração Pública, promovendo o aperfeiçoamento e o treinamento dos agentes indicados para realização de dos diversos procedimentos atinentes à contratação pública.

A Administração, assim, deve providenciar local para a realização do evento presencial in-company, recursos didáticos, apostilas, equipamentos necessários, divulgar o evento entre os servidores participantes e emitir lista dos alunos para a contratada emitir os certificados.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a realização da capacitação pretendida.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/ embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

A participação no curso proposto terá como único impacto ambiental a impressão dos materiais necessários para a sua realização. Para mitigar este impacto, a Administração deverá promover o máximo aproveitamento das folhas de papel, realizando a impressão em frente e verso.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**, Diretor(a) de Departamento, em 06/09/2024, às 10:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12178400** e o código CRC **DFA46874**.